



**PORTARIA COREN-ES Nº. 361/2023**

**Designa funcionários para participarem de Capacitação no Uso do Sistema de Permissões (SIP) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em Brasília-DF**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Cofen nº 099/2023, que convida para participar do Curso Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

**CONSIDERANDO** a determinação da Presidência, via e-mail, em 17/07/2023 e em 27/07/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar os funcionários abaixo, para participarem da **Capacitação de Administradores no Uso do Sistema de Permissões (SIP) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, no período de 29 a 31 de agosto de 2023, das 08h30 às 17h30, a ser realizada no PROOFFICES Escritórios Inteligentes e Coworking, SCS Quadra 06 – Nº 130 - Ed. Hermes – 7º andar, Asa Sul, em frente à Avenida W3 SUL – Brasília-DF:

- Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES, matrícula nº 60;
- Thiago de Oliveira Soares - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 160.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 2º** – Designar o funcionário Luís Gustavo d’Alcantara Freire de Souza, Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 326, para participar da **Capacitação de Multiplicadores no Uso das Ferramentas e Recursos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, no dia 14 de setembro de 2023, das 08h30 às 17h30, a ser realizada no PROOFFICES Escritórios Inteligentes e Coworking, SCS Quadra 06 – Nº 130 - Ed. Ermes – 7º andar, Asa Sul, em frente à Avenida W3 SUL – Brasília-DF.

**Art. 2º** – Os funcionários citados nos artigos anteriores farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nºs. 067/2022 e 100/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 27 de julho de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário